



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1542/02, 12 de Abril de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir semente de aveia e a repassar através do sistema troca-troca, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir até 29.000 (vinte e nove mil quilos) de semente de aveia selecionada, e a repassar a produtores do Município através de sistema troca-troca.

Art. 2º - Cada Produtor poderá adquirir até 120kg de semente de aveia.

Art. 3º - O pagamento será efetuado na proporção de 72 kg de milho para cada 40 kg de semente de aveia adquirido.

Parágrafo Primeiro: Os produtores que participarem do programa troca-troca deverão efetuar o pagamento, em dinheiro, na proporção constante do caput deste artigo, até o dia 30 de março de 2003.

Parágrafo Segundo: Para efeito do constante do caput deste artigo o preço de milho 60kg é de R\$ 7,50.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art 5º - Somente poderão participar do programa produtores em dia com a fazenda municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
12 de abril de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Em data Supra

LUIZ CARLOS TECZAK

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**